



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar.</i>	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição () Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (x) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS ASSENTAMENTOS DA CIDADE DE SORRISO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

Se justifica pela necessidade em atender as demandas dos programas da Secretaria de Agricultura. Podemos citar dois deles que são o programa Frutifica e o Horta Viva que, consistem em prestar atendimento técnico para os produtores que plantam árvores frutíferas e hortaliças, com isso, fornecem para o Programa Nacional de Alimentação Escolar e também abastecem as feiras e supermercados do Município, são programas fundamentais para a renda das famílias.

Os agricultores familiares em geral, não possuem capital para a aquisição desses maquinários, o que dificulta o trabalho e aumenta o custo de produção dos mesmos, a oferta desses serviços pelo município, por meio de patrulhas mecanizadas, em conjunto com as cooperativas e associações de agricultores familiares é fundamental para o progresso dessas comunidades.

A mecanização dá oportunidade para que a agricultura seja diversificada com a introdução de novas culturas, ofertando novos produtos para o mercado local e até mesmo para a agroindústria. A mecanização tende a elevar o patamar de agricultura local em todos os níveis, dinamizando outros setores da economia e fortalecendo o setor agrário como um todo, e consequentemente o aumento da produção e produtividade agropecuária, o aumento da renda e emprego no campo e a melhoria da condição de vida da família rural.

Além desses fatores, ainda poderemos listar cinco itens que contribuem para a justificativa de aquisição de tais implementos:

1. Aumento da produtividade: A aquisição de implementos agrícolas modernos e eficientes pode aumentar significativamente a produtividade na agricultura familiar, reduzindo o tempo necessário para a realização de diversas atividades agrícolas, como preparação do solo, plantio, colheita, dentre outras.
2. Redução de custos: Com implementos agrícolas apropriados, é possível reduzir significativamente os custos de produção, como o uso de mão-de-obra e a compra de insumos, bem como aumentar a eficiência na produção de adubo orgânico de elevada eficiência e menor custo, como no caso do compostador.
3. Acesso a novas tecnologias: A agricultura está em constante evolução, com novas tecnologias surgindo a todo momento. A aquisição de implementos agrícolas pode permitir que os agricultores familiares tenham acesso a essas novas tecnologias, o que pode melhorar ainda mais a produtividade e a qualidade dos produtos.
4. Incentivo à agricultura familiar: A compra de implementos agrícolas pela secretaria de agricultura familiar pode incentivar os agricultores familiares a continuarem investindo na atividade agrícola, melhorando suas condições de trabalho e produção, além de contribuir para a manutenção da renda familiar.
5. Fortalecimento da economia local: A aquisição de implementos agrícolas pela secretaria de agricultura familiar pode fomentar o desenvolvimento de empresas



locais, fortalecendo a economia da região e gerando empregos, uma vez que muitas empresas que fabricam implementos agrícolas estão localizadas em áreas rurais.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

ITEM 01: Ensiladeira agrícola de área total com no mínimo 80 mm de área de trabalho, aproximadamente 35 números de rolos, mínimo 4 potências para acionamento de 65 a 95 cv, facas no rotor no mínimo 12, opções de corte de 2 a 36 mm, acionamento da bica hidráulico total, engate trator, transmissão de cardan.

DESCRIÇÃO: Econômica e produtiva colhedora e ensiladeira média de forragens: cana de açúcar, capim Napier, Mombaça e forragens consorciadas em área total.



ITEM 02: Roçadeira de arrasto, com tomada de força para tratos culturais, com no mínimo de 4 facas, com largura de corte de 3400 mm, com altura de corte de no máximo 400 mm, contendo 6 correias de no mínimo 70 cv.

DESCRIÇÃO: É aplicada em serviços de limpeza e manutenção. Ela corta e remove os mais variados tipos de vegetações, como gramíneas e plantas daninhas. Outra função do equipamento é triturar restos de cultivo, como palhas, ou ainda roçar piquetes para gado de leite.



ITEM 03: Compostador de resíduos orgânicos, de no mínimo 80 cv, equipado com pneus de alta flutuação, redutor de velocidade e sistema hidráulico.

DESCRIÇÃO: O compostador de resíduos orgânicos é responsável por realizar o processo de compostagem de materiais nas mais diversas modalidades e formas.



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ITEM 04: Roçadeira hidráulica articulada, largura de corte mínimo 1,5m; peso líquido: 1060 a 1080 kg; número de facas: 2; rotação na tomada de potência: 540 rpm; rotação das facas: 1050 rpm; largura: 2,4 m; altura: 2,6 m; comprimento: 3,7 m; trator recomendado: acima de 59 cv; capacidade de óleo hidráulico: 150 a 183 l; altura mínima de corte: 20 mm; velocidade de trabalho recomendada: 3 a 7 km/h.



ITEM 05: Caminhão com baú carga seca com chassi 0 km ano 2021/2021 ou superior, equipado com motorização 04 cilindros em linha, movido a diesel, com potência mínima de 150 cv, com ar condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica, freios de serviço a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, carroceria baú, com no mínimo 6,20m de comprimento.



ITEM 06: Trator agrícola novo, motor com potência mínima 75 cv, pneus dianteiros 12.4-24r1 e traseiros 18.4-30 r1, embreagem com no mínimo 9 marchas à frente e 3 à ré com velocidade sincronizadas, câmbio lateral, tomada de potência (tdp) independente, freios a disco em banho de óleo com acionamento hidráulico com vazão de no mínimo 431/min. e com 02 válvulas de controle remoto (vcr duplo), sistema de direção tipo hidrostática, com cabine fechada, com ar condicionado.



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ITEM 07: Furgão carga seca, modelo especial, próprio para cargas gerais, com revestimento lateral em chapa corrugada duralumínio branco, assoalho em chapa xadrez, com teto abaulado para evitar infiltração de água, com portas traseiras, de abertura total, ripamento interno duplo em metalon roletado, rodapé em aço, nas laterais e peito para evitar colisões bruscas, elétrica completa conforme as normas da cnt, com luminárias fluorescentes, com faixas reflexivas, para-choque conf. resolução 152, com protetor de ciclista.



ITEM 08: Carreta agrícola basculante, fabricada em aço, com 1 cilindro hidráulico com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, rodado em 2 eixos, com 04 rodas ar, aro 16 com pneus, tampas laterais dobráveis ou de encaixe, com kit hidráulico completo pronto para acoplar.



ITEM 09: Enfardadeira de silagem (ensacadora de silagem): máquina destinada a ensacar e compactar silagem; combustível gasolina, eletricidade ou acoplamento em trator; capacidade mínima de produção de 05 (cinco) toneladas por hora; sacos de 20 a 40 quilos com regulagem de peso/compactação; regulagem de compactação e peso do saco.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: R\$ 1.938.594,30 (um milhão novecentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema sendo: RADAR TCE – MT; BANCO DE PREÇOS;

- FORMULA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 43.470.094/0001-75
- AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA – CNPJ: 00.108.578/0003-28
- MONACO DIESEL LTDA- CNPJ: 07811.058/0001-64
- TERRA FORTE MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CNPJ: 24.357.691/0001-87
- MASSEY FERGUSON – CNPJ: 03.239.076/0001-62
- IVECO - CNPJ: 27.140.199/0001-00
- ZANETTI EQUIPAMENTOS – CNPJ: 14.411.439/0001-00
- JAGUAR MAQUINAS LTDA – ME – CNPJ: 10.243.841/0001-83
- JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL – LTDA – CNPJ: 36.942.860/0001-91
- BOA VISTA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS – LTDA – CNPJ: 15.369.053/0001-51
- SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME 15.392.562/0001-03
- COLOMBRO E COLOMBO CNPJ: 32.989.568/0001-73
- AGRO BAGGIO CNPJ: 01.696.819/0003-60
- ÁGUA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS CNPJ: 01.140.699/0001-58

7.2.1 Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a média simples, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

8.2. Serão adquiridos via convênio, segue relação deles: CONVÊNIO Nº 914849/2021, CONVÊNIO Nº 617/2020, CONVÊNIO Nº 913143/2021, CONVÊNIO Nº 1642/2022, CONVÊNIO Nº 898276/2020.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua São José, nº 2094, Bairro Industrial, no prazo máximo de: **90 (noventa) dias, contadas a partir do recebimento a ordem de fornecimento.**

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega, no Local indicado os Equipamentos que assim se fizerem necessários.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

- 9.4.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
- 9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6.** A empresa contratada suportará durante **a garantia dos itens todos os custos relacionados a deslocamento para assistência técnica e reposição de peças até a sede do município licitante, salvo em casos em que há necessidade de equipamentos específicos para tais serviços.**
- 9.7.** Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, nos termos da lei.
- 9.8.** Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.
- 9.9.** Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto fornecidos, inclusive a diferença do ICMS entre os Estados;
- 9.10.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.11.** Os veículos deverão ser 0 KM, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de veículos usados como itens solicitados.
- 9.12.** Os veículos deverão conter os equipamentos de segurança e acessórios exigidos em lei. Assistência técnica autorizada no estado de MT. Com fornecimento do manual do operador e catálogo de peças em português. Garantia mínima de 12 meses.
- 9.13.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar os veículos emplacados em nome da prefeitura e com a documentação em dia, dentro do prazo de entrega dos veículos.
- 9.14.** Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto em português para facilitar a análise da equipe técnica.
- 9.15.** Os produtos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.16.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 10 (dez) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.17.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.18.** Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal de contrato a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.19.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.20.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.17.** Os ITENS licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuação como fiscais de contrato da presente aquisição:

TITULAR: GILMAR TIBES DE SOUZA

SUBSTITUTO: BRUNO MAIA

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4.1. Declarado a empresa vencedora, a mesma deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA e reposição de peças no Estado de Mato Grosso.

Sorriso – MT, 2 de Maio, 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA
Secretário (a): Marlon Zanella

ATENÇÃO: SENHORES LICITANTES PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS, SEGUIR ORDEM SEQUENCIAL DA PLATAFORMA ELETRÔNICA, POIS, ESTE ANEXO APRESENTA SEQUÊNCIA DIVERSA.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

Documento						
Número:	290/2023	Data:	24/03/2023	Situação:	Deferido	Valor total: R\$ 1.938.594,30
Estrutura administrativa:	1.23.001.0001 - SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN. SEMASA					
Descrição:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS ASSENTAMENTOS DA CIDADE DE SORRISO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR					
Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
840635	00035297	CAMINHÃO - NOVO ZERO KM, (3/4) PARA TRANSPORTE DE CARGAS, COM CARROCERIA BAÚ CARGA SECA ACOPLADA, MOTOR DIESEL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, MÍNIMO 4 CILINDROS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3.900 MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.620 KG.	un	1,0000	R\$ 505.333,33	R\$ 505.333,33
854154	00013550	CARRETA AGRÍCOLA - DO TIPO BASCULANTE, NOVA COM CARROCERIA METÁLICA, 04 RODAS MÍNIMO 16, PNEUS SEM USO, ACIONAMENTO HIDRÁULICO COM NO MÍNIMO UM PISTÃO, 02 EIXOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TONELADAS	un	1,0000	R\$ 52.486,67	R\$ 52.486,67

854206	00076047	ENFARDADEIRA - COMPRIMENTO DE FARDO 50 A 100CM, LARGURA DE RECOLHIMENTO 1,50M, PESO (SEM ESTEIRA ELEVADORA) 1.200KG, POTENCIA MAXIMA PARA ACIONAMENTO 35CV. PRODUCAO 400 A 600 FARDOSH/ MEDIA, RESERVATORIO DE FIOS 4 ROLOS, ROTACAO NA TOMADA DE FORCA 540 RPM, SECAO TRANSVERSAL DO FARDO 30X40CM	un	2,0000	R\$ 14.860,00	R\$ 29.720,00
854205	00076048	ENSILADEIRA - AGRICOLA, 15 FACAS, COM 1 ROTOR, 04 ROLOS RECOLHEDORES, ROTACAO REQUERIDA DE 540 RPM, PRODUTIVIDADE DE 30TON/H POTENCIA REQUERIDA DE 85 A 125 CV DO TRATOR, TRASMISSAO CAIXA CARDAN, TAMANHO DO PICADO DE 18 (2,5 A 43MM)	un	1,0000	R\$ 106.883,33	R\$ 106.883,33
854148	00072349	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE MATERIA ORGANICA - COMPOSTADOR DE RESIDUOS ORGANICOS DE NO MINIMO 80 CV, EQUIPADO COM PNEUS DE ALTA FLUTUACAO, REDUTOR DE VELOCIDADE E SISTEMA HIDRAULICO.	un	1,0000	R\$ 183.304,30	R\$ 183.304,30
854155	00034003	ROCADEIRA - HIDRAULICA ARTICULADA, 2 FACAS, 1,5 METROS DE CORTE, TRATOR RECOMENDADO ACIMA DE 59 CV, 510 A 560 RPM ROTACAO NA TOMADA DE POTENCIA, 1020 A 1120 RPM ROTACAO DAS FACAS, LARGURA 2.4 M, ALTURA 2.6 M, COMPRIMENTO 3.7 M, ALTURA MINIMA DE CORTE 25 MM, CAPACIDADE DE OLEO HIDRAULICO 150 A 185 LITROS, VELOCIDADE DE TRABALHO 3 A 7 KM/H	un	2,0000	R\$ 82.850,00	R\$ 165.700,00

849127	00052012	ROÇADEIRA DE ARRASTO, COM TOMADA DE FORÇA PARA TRATOS CULTURAIS, COM NO MINIMO DE 4 FACAS, COM LARGURA DE CORTE DE 3400 MM, COM ALTURA DE CORTE DE NO MAXIMO 400 MM, CONTENDO 6 CORREIAS DE NO MINIMO 70 CV.	un	1,0000	R\$ 55.166,67	R\$ 55.166,67
854150	00013950	TRATOR - TRATOR AGRICOLA, NOVO, COM ZERO HORA DE USO, ANO E MODELO 2018 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 75CV, TRACAO 4X4, PNEUS DIANTEIROS 12,4X24 E TRASEIROS 18,4X30, TOMADA DE FORCA DE INDEPENDENTE, FREIOS A DISCO BANHADOS A OLEO, DIRECAO HIDROSTATICA, SISTEMA DE ILUMINACAO COM LUZES DIRECIONAIS E ADVERTENCIA, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE SEGURANCA APROVADO PELO CONTRAN, COM CABINE ABERTA, TOMADA DE FORCA PARA ACOPLAR ROCADERA DESLOCABEL.	un	1,0000	R\$ 363.000,00	R\$ 363.000,00

854152	00065057	VEICULO CAMINHAO - FURGAO BAU, CARGA SECA METALICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: COMPRIMENTO EXTERNO: 6.248MM, COMPRIMENTO INTERNO: 6.070MM, ALTURA INTERNA: 2.505MM, LARGURA EXTERNA: 2.300MM, LARGURA INTERNA: 2.170MM, INFORMACOES TECNICAS: CARROCERIA METALICA FECHADA SEGUNDO PADROES, PROJETO ESPECIFICO PARA O TRANSPORTE DE CARGA FRACIONADA, REVESTIMENTO INTERNO EM REGUAS DE METALON, COM ENTRADAS DE AR NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRAS DO TIPO ARESTAS, SEM PORTA LATERAL, COM PORTAS TRASEIRAS BIPARTIDAS ABERTURA TOTAL, ASSOALHO EM TIPO MACHO E FEMEA COM 24 MM DE ESPESSURA, PROTETORES LATERAIS E PARA-CHOQUE HOMOLOGADOS, ILUMINACAO INTERNA EM LED, COM DUAS BARRAS DE FERRO 3/8 CADA LADO PARA AMARRACAO DA CARGA, COM FAIXAS REFLETIVAS, PARA CHOQUE CONF. RESOLUCAO 152, PROTETOR DE CICLISTA	un	1,0000	R\$ 477.000,00	R\$ 477.000,00
					Total:	R\$ 1.938.594,30

ANEXO II

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	23.001.20.606.0033.2141	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGRIC FAMILIAR	449052	1153	1.500.000000	986.120,38
					1.6.00.000000	702.383,92
					2.7.01.000000 (CC—13.624-7)	200.000,00
					1.7.00.000000	21.760,00
					2.7.00.000000	28.330,00